



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 – GPTV, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários celebrados pela administração pública do município de Teotônio Vilela – AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Cláusula Nona dos Contratos Temporários de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Teotônio Vilela – AL que prevê a possibilidade de rescisão unilateral;

Considerando o item 9.3 da Cláusula Nona dos Contratos de Prestação de Serviços Público que prevê a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Estão RESCINDIDOS todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Teotônio Vilela - AL, referentes as Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Patrimônio, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal da Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e lazer, Secretaria Municipal de Eventos, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Gabinete do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto junto ao Setor de Folha de Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto passa a surtir efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, dia 28 de março de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio